



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

*Câmara*  
*[Signature]*

LEI N. 463 - DE 15 DE ABRIL DE 1974

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de crédito adicional, suplementar, que especifica e dá outras providências.

VALDON VARJÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, até o limite de Cr\$. .... 52.000,00 ( CINQUENTA E DOIS MIL CRUZEIROS ), destinado ao reforço da dotação consignada no Orçamento vigente à Secretaria de Obras e Viação, de Categorias Econômicas 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS - 4.1.1.2 - Início de Obras - item 01.00 - Educandário de Araguaiana - PROGRAMA 09 - EDUCAÇÃO - SUBPROGRAMA 04 - ENSINO PRIMÁRIO ( 1º GRÁU ) - PROJETO SOV - 09.04.1.006 - Construção, ampliação e equipamento de escolas de Ensino do 1º Grau.

Art. 2º - O valor do crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do "superavit" financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1973.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações que se fizerem necessárias, visando a perfeita conciliação de Orçamento Plurianual de Investimentos - Lei n. 449, de 30 de novembro de 1973, parte relativa ao Projeto alterado pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças, 15 de abril de 1974.

*[Signature]*  
VALDON VARJÃO  
Prefeito Municipal  
*[Signature]*  
LÍDIO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Finanças

*Reg. às fls. 15. v. 16  
do livro de leis  
nº 03, desta Sec.  
de Administração.  
Em 15/4/74  
Aboneta*